



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. n.º 1.850/2018/SMA

Carlos Barbosa, 31 de outubro de 2018.

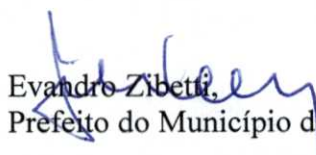
Exma. Sra. Maria Rosália Freitag Cousseau
Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Barbosa, RS.

Mensagem Retificativa aos Projetos de Leis n.º 97 - Autoriza o poder executivo a firmar termo de Concessão de uso com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN; n.º 98 - Cria no Município de Carlos Barbosa a Gincana Municipal; n.º 99 - Institui no Município de Carlos Barbosa o Programa Municipal Creche Noturna; n.º 100 - Altera o percentual de contribuição complementar de previdência, constante no art. 12 da Lei Municipal n.º 2.755, de 29 de março de 2012, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Carlos Barbosa, todos de 17 de outubro de 2018.

Senhora Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa aos Projetos de Lei acima citados, objetivando incluir o pedido de aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente,


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.


Redigido por Damires Scottá,
Secretaria Municipal da Administração.

